

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Junho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 13 de junho de 2024.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 1341510

PORTARIA Nº 234-S, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-RW4VN, e,

CONSIDERANDO

a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de agosto de 2018;

o Decreto Estadual nº 4922-R/2021, de 09 de julho de 2021, que institui a Política Estadual de Tratamento de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

a Portaria nº 324-S, de 19 de agosto de 2022, que designa servidores para implementar a Política de Dados Abertos na SESA.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR o COMITÊ EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, no âmbito da SESA, para fornecer informações e suporte na apuração de eventos que tenham relação com dados pessoais tratados nesta Secretaria.

Art.2º São atribuições dos membros do Comitê Executivo de Implementação da LGPD:

I.propor e executar medidas para implementação da LGPD e outras medidas relacionadas à segurança e proteção de dados no âmbito da SESA;

II.prestar pronto apoio ao Encarregado Interno, fornecendo informações quanto aos dados do seu respectivo setor;

III.produzir relatórios e outros documentos técnicos a respeito dos dados pessoais tratados em seus respectivos setores;

IV.comparecer às reuniões convocadas pelo Encarregado Interno, para tratar de assuntos referentes à política de dados pessoais;

V.participar de treinamentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e sobre a Política Estadual de Tratamento de Dados, quando convocado;

VI.prestar pronto apoio ao Encarregado Interno, fornecendo informações quanto aos dados do seu respectivo setor;

VII. informar ao Encarregado Interno caso seja realocado para outro setor, indicando substituto para a Comissão.

Art.3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor o Comitê Executivo:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	SETOR
YNAHE BARBARA BATISTELLA	4941551	SRSC
ANTONIA JEANE ALVES DE SOUZA	3907511	SSAFAS
DANIELLE DOS SANTOS	3387062	SRSSM
DIEGO MOREIRA DE SOUZA	3195872	SRSCI
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA	1569716	SSVS
ROBERTO ALVES SANTOS	4654960	SSAS
RONALDO COSTA TAMEIRÃO	3175367	SRVS
JAYNA PASSOS DOS SANTOS PY	4924967	ICEPI
JOSÉ HUMBERTO DE MORAES GUANANDY	3170683	SSEC
CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES	3149706	SSERAS
TEREZINHA DO CARMO ALVES BOLZANI	4159470	SSEPLANTS

Parágrafo único: Na hipótese de ausência do servidor, por quaisquer motivos, deverá seu superior hierárquico imediato apontar substituto temporário, caso haja demanda ao Comitê Executivo durante o afastamento.

Art.4º Os servidores indicados para o Comitê Executivo deverão, também, prestar apoio à equipe responsável pela implementação da Política de Dados Abertos no âmbito da SESA, esclarecendo dúvidas acerca dos dados tratados em seus respectivos setores, quando solicitado.

Art.5º A critério do Comitê Executivo, com anuência do Secretário, poderão ser instituídos grupos de trabalho nos setores e unidades da SESA para atuar nas ações de implementação da LGPD e prestar o suporte necessário ao Comitê Executivo no que for cabível.

Art.6º Ficam revogadas as portarias nº 341-S, de 05 de setembro de 2022, nº 063-S, de 23 de fevereiro de 2023 e nº 276-S, de 14 de agosto de 2023.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1341514